



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS

MODALIDADE LEILÃO N° 01/2014

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO**, que às 10 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, fará realizar com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade LEILÃO visando a alienação de bens inservíveis à Administração, de propriedade do município, com a seguinte especificação:

1 - DO OBJETO A SER LEILOADO

1.1 O presente leilão tem por finalidade a alienação dos seguintes bens:

Lote	Qtde	Descrição	Valor R\$
01	01	Diversos Materiais Inservíveis , quais sejam: 12 (doze) CPUs (patrimônio: 780, 835, 1526, 1528, 2210, 3907, 3908, 1252); 10 (dez) impressoras (patrimônio: 6668, 734, 386, 1529, 2078, 2444, 2643, 2861, 2462, 2861); 04 (quatro) estabilizadores de tensão (patrimônio: 2875, 2445, 736, 1231); 02 (dois) liquidificadores (patrimônio: 1382, 3797); 02 (duas) batedeiras (patrimônio: 3836); 01 (um) bebedouro de piso inox (patrimônio: 1087); 02 (duas) calculadoras (patrimônio: 797, 798); 01 (uma) filmadora (patrimônio: 1315); 01 (um) relógio ponto (patrimônio: 2028); 01 (um) aparelho foto-pilimerizador (patrimônio: 1607); 03 (três) ventiladores (patrimônio: 2034, 2611); 03 (três) aparelhos de DVD (patrimônio: 2092, 2996); 02 (dois) rádios para veiculo (patrimônio: 2467, 2468); 200 (duzentos) cartuchos de impressoras; 65 (sessenta e cinco) toner para impressora; 02 (dois) monitores de computador (patrimônio: 2505, 2655); 02 (dois rádios) MP3 (patrimônio: 2898, 2020); 01 (uma) máquina fotográfica (patrimônio: 1501); 01 (uma) cadeira odontológica (patrimônio: 1); 02 (dois) aquecedor e desumidificador de ar (patrimônio: 2459, 2458); 01 (um) lava jato Electrolux; 01 (uma) lixadeira Belt	990,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		Sander PT 1103 (patrimônio: 2486); 01 (uma) bomba submersa 3,5HP, monofásica; 01 (uma) motosserra Stihl (patrimônio: 1285); 02 (duas) serras elétricas Crown (patrimônio: 2484, 2031); 01 (um) transformador de tensão (patrimônio: 2882); 08 (oito) aparelhos telefônicos	
02	01	Sucata: Aproximadamente 554kg de sucata de ferro velho; 01 (um) classificador de sementes sucateado; 01 (um) distribuidor de calcário sucateado e 01 (um) motor International V8 diesel sucateado.	400,00
03	122	Carcaças de pneus usados, de diversos tamanhos, que não mais são possíveis de efetuar recapagens.	350,00
04	01	Veículo IMP/MBENZ 310D SPRINTER , Cor: Branca, Chassi: 8AC690331VA50991, Placas: IGX 1197, Ano de Fabricação: 1997/1997 (Nº Patrimônio: 1694).	17.900,00
05	01	Veículo PAS/MICROONIBUS - VW/KOMBI ESCOLAR , Cor: Branca, Chassi: 9BWGB07X13P007276, Placas: ILC 5102, Ano de Fabricação: 2002/2003 (Nº Patrimônio: 1495).	1.900,00
06	01	Motoniveladora , Modelo: 120B, Marca: Caterpillar, Motor: Diesel, Cor: Amarela, Ano de Fabricação: 1973 (Nº Patrimônio: 494).	23.000,00
07	01	Diversos componentes e partes de colhedoras de forragem: 04 (quatro) conjuntos que se acoplam ao trator (patrimônio: 3831, 3832, 3822, 3834); 05 (cinco) plataformas de corte de pastagem (patrimônio: 3826, 3827, 3828, 3829, 3830).	7.900,00
08	01	Distribuidor de adubo orgânico , capacidade 6000kg, cor azul, com bomba de vácuo em bom estado (patrimônio: 3859).	2.900,00
09	01	01 Veículo PAS/AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE ECONOMY , Cor: Branca, Placas: IPS7390, Chassi: 9BD17164LA5411761, Ano de fabricação: 2009/2010.	13.900,00

1.2 Os bens serão disponibilizados ao arrematante no estado de conservação em que se encontram no dia do leilão.

2 - DO VALOR MÍNIMO DO LANCE

2.1 O valor mínimo dos lances visando à arrematação dos bens a serem leiloados nesta licitação deverá ter como base o valor



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

mínimo (valor da avaliação) atribuído a cada lote constante no item 1.1. do presente Edital.

3 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Esta Licitação reger-se-á pelo tipo de Maior Lance.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste Edital, munidos dos documentos pessoais, pessoa física e/ou da pessoa jurídica.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

5 - DO LANCE

5.1 O lance, visando à arrematação de um dos objetos deste leilão, será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2 O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir da oferta inicial do Leiloeiro ou superior ao lance proposto pelos demais participantes.

5.3 No caso da existência de lances iguais, será considerado vencedor o que fizer a proposta anterior. Sendo elas concomitantes, será realizado sorteio público, imediatamente, em ato público.

5.4 Serão desconsideradas, literalmente, as propostas conceituadas como ridicularizantes ou que visem fraudar o processo licitatório.

5.5 Não serão admitidas, em qualquer hipótese, alterações das propostas apresentadas.

6 - DO ARREMATANTE

6.1 O vencedor do leilão em cada lote oferecido será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter ofertado maior lance sem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.2 O leilão será dirigido pelo senhor Célio Paulo Anibaletto, nomeado pela Portaria nº 208/2013 como Leiloeiro Oficial do Município, cujo trabalho desenvolvido será lavrado em ata circunstanciada no local do leilão, que deverá ser assinada por todos os licitantes interessados e pelos demais presentes que assim o desejarem.

6.3 Antes de declarar vencedor o participante do maior lance no lote oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7 - DA FORMA DE RECOLHIMENTO

7.1 O vencedor deste leilão deverá efetuar o pagamento à vista do valor ofertado, junto a Tesouraria Municipal, em moeda corrente no país, antes da posse do bem arrematado.

7.2 Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante do leilão, com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal, sendo considerado efetuado o pagamento quando de sua compensação.

7.3 Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá uma via da guia devidamente preenchida com os dados do bem alienado, da menção desta Licitação e a autenticação do valor recolhido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes que não atenderem as exigências desta Licitação serão automaticamente impedidos de participarem.

8.2 Os bens ficarão expostos para visitação pública, em horário de expediente, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 na garagem municipal, localizada na Avenida Irmãs Consolata, 189 - fundos.

8.3 Os bens serão liberados ao licitante vencedor, imediatamente após o efetivo pagamento, no estado de conservação em que se encontram na data do leilão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

8.4 Fica reservado o direito à Prefeitura Municipal de revogar por conveniência administrativa, ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

8.5 O licitante, eventualmente prejudicado, poderá interpor recurso, observados os prazos e disposições contidas no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6 A homologação e adjudicação da presente licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.8 Cópia do Edital, bem como maiores informações a respeito do presente leilão, poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal no horário normal de expediente, ou ainda pelos telefones nº (54) 3613 0075/3613 0092 ou pelo endereço www.paulobento.rs.gov.br.

Paulo Bento, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal